



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
PENHA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/SUB-PE/2020
SEI 6048.2020/0002862-0 - Ata de RP nº 06/SMSUB/COGEL/2019

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e demais Dispositivos de Drenagem.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Subprefeitura, presentes de um lado a Subprefeitura da Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO RICARDO SÓL, Subprefeito, doravante designada apenas Contratante, e de outro lado à empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.109.576/0001-13, com sede na Rua Paranhos Pederneiras nº 200 – V. Guilherme - São Paulo /SP, telefone 2909-7388, representada neste ato pelo seu sócio/diretor Sr. MARCELO BOAVENTURA POSSENTI - portador do RG. Nº 17.733.869-6, doravante designada simplesmente Contratada, conforme despacho proferido do processo em epígrafe, anexado ao SEI sob nº 062207012, publicados em 27/04/2022, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 01/05/2022 a 31/08/22, pelo valor total de R\$ 1.458.070,56 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, cujas despesas serão cobertas pela Nota de Empenho nº 39.101/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

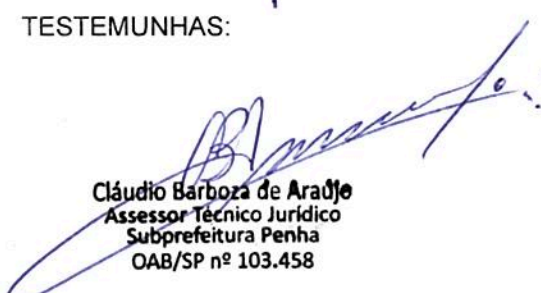
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.


FLÁVIO RICARDO SÓL
Subprefeitura Penha


MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
Molise Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:


Cláudio Barboza de Araújo
Assessor Técnico Jurídico
Subprefeitura Penha
OAB/SP nº 103.458


Gilvane Gonçalves de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF

PROCESSO SEI 6048.2020/0002862-0